

EDITAL 14/2023 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Professor Formador para, na condição de bolsista UAB/CAPEs, atuar junto ao Curso de Ciências da Natureza/CEAD/UFPI.

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), e Coordenadora da Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da UFPI, no uso de suas atribuições legais e observando as disposições das Leis 11.273/2006 e 11.502/2007, das Portarias MEC/CAPEs 183/2016, 15/2017, 139/2017 e 102/2019 e da Instrução Normativa DED/CAPEs 02/2017, torna público **Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Professor Formador para, na condição de Bolsista UAB/CAPEs, atuar junto ao curso de Ciências da Natureza do CEAD/UFPI**, nos termos do presente Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O processo seletivo destina-se, exclusivamente, à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Professor Formador para, na condição de Bolsista UAB/CAPEs, atuar junto ao curso de Ciências da Natureza do CEAD/UFPI, nas disciplinas constantes no quadro demonstrativo (**Anexo I**).
- 1.2 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada para este fim, constituída de membros vinculados ao CEAD/UFPI, segundo o Cronograma de Execução (**Anexo II**).
- 1.3 A participação no programa/projeto/curso UAB/CAPEs, na condição de Professor Formador, terá caráter temporário e não gerará qualquer tipo de vínculo empregatício com a UAB/CAPEs e/ou com o CEAD/UFPI.
- 1.4 Todas as informações inerentes ao Processo Seletivo serão divulgadas no site oficial do CEAD/UFPI (www.cead.ufpi.br), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo II**).

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 Possuir 03 (três) anos de experiência docente no ensino superior ou ter formação mínima em nível de mestrado e 01 (um) ano de experiência docente no ensino superior.
- 2.2 Título de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e/ou doutorado).
- 2.3 Atender aos requisitos de formação e/ou experiência profissional exigidos para a disciplina pleiteada, conforme quadro demonstrativo (**Anexo I**).

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas de **08h:00min do dia 01/04/2023 às 20h:00min do dia 06/04/2023**, por meio do envio dos documentos listados a seguir, na mesma sequência, em um **único arquivo PDF**, para o e-mail seletivos.bioead@gmail.com. Tanto o “nome” do arquivo quanto o “assunto” do e-mail devem conter o CPF e o nome da disciplina pleiteada (**000.000.000-00 – geociências.pdf**).
 - a) Requerimento de Inscrição (**Anexo III**) devidamente preenchido e assinado;

- b) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou somente RG, se constar o número do CPF, ou somente CNH válida);
- c) Comprovante de endereço atual (um dos últimos três meses);
- d) Comprovações dos requisitos exigidos nos itens 2.1, 2.2 e 2.3;
- e) Declaração de vínculo efetivo com a UFPI gerada no SigRH, quando o candidato for docente ou técnico;
- f) Declaração de autenticidade dos documentos apresentados (**Anexo IV**).

- 3.2 Diplomas e certificados: de conclusão de curso deverão ser apresentados em frente e verso. Somente serão aceitos diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação. Diplomas e certificados expedidos por instituições estrangeiras deverão ser acompanhados dos respectivos comprovantes de revalidação no Brasil.
- 3.3 A experiência profissional deverá ser comprovada: por meio de contracheque, contrato de trabalho, anotação na carteira de trabalho ou declaração expressa em documento datado e assinado, de forma manual ou digital, desde que conste cargo ou função e período (início e fim ou indicação de continuidade) da atuação profissional. Em caso de documento com autenticação eletrônica deverá conter link de acesso e código de verificação.
- 3.4 Somente será aceita a documentação enviada em um único e-mail e um único arquivo, dentro do limite de data e horário definidos neste Edital. Caso o candidato envie mais de um e-mail para o mesmo processo seletivo, será considerado apenas o último.
- 3.5 Não haverá, sob qualquer motivo, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.
- 3.6 O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, incompreensível ou deixar de seguir as regras de envio terá o pedido de inscrição indeferido.
- 3.7 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo previsto no cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos ou erros de preenchimento do Requerimento de Inscrição, nem por arquivos enviados com senhas, corrompidos ou qualquer outra situação em que não seja possível fazer o download e/ou abrir o arquivo. Se não for possível fazer o download e/ou abrir o arquivo, a inscrição não será homologada.
- 3.8 Somente será aceito o pedido de inscrição dos candidatos que atenderem às condições estabelecidas neste Edital.
- 3.9 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, se reserva o direito de solicitar cópias ou documentos originais para verificação caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações apresentadas pelos candidatos.
- 3.10 Não será permitida a inscrição em mais de uma disciplina do mesmo edital.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O processo seletivo incluirá as seguintes etapas:
- a) **Conferência dos pedidos de inscrição (eliminatória)**: esta etapa consistirá na conferência da documentação e dos procedimentos obrigatórios para a submissão de pedido de inscrição, sendo indeferido aquele que não atender integralmente às regras deste Edital.
 - b) **Análise da Videoaula (Classificatória)**: Aula filmada (videoaula), em língua portuguesa, com som audível, sem cortes, de 5 a 10 minutos, com uso de slides, aparecendo o rosto do candidato

explicando durante todo o tempo. Pontuação máxima 10,0 pontos. A avaliação da videoaula estará subordinada aos critérios indicados nos anexos do presente edital (**Anexo VI**). O link da videoaula gravada (YouTube) deve vir no corpo do e-mail e estar salvo como público no YouTube. A impossibilidade de visualização da videoaula por restrições de configurações pelo candidato implicará nota zero para esta etapa.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Em atendimento à Portaria MEC/CAPES 102/2019, as possíveis vagas que vierem a surgir em decorrência da oferta de disciplinas do curso de Ciências da Natureza do CEAD/UFPI, durante o prazo de validade do presente Edital, deverão ser preenchidas prioritariamente por docentes do quadro efetivo da UFPI, de modo que a classificação final, independentemente da pontuação obtida pelos candidatos, obedecerá à seguinte escala de prioridade:
- 1º Docente do quadro efetivo da UFPI;
 - 2º Técnico administrativo do quadro efetivo da UFPI;
 - 3º Candidato sem vínculo efetivo com a UFPI.
- 5.2 Respeitando-se a escala de prioridade expressa no item anterior, a classificação do processo seletivo seguirá a ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos.
- 5.3 Havendo empate entre dois ou mais candidatos dentro do mesmo grupo na escala de prioridade será adotado o critério de desempate pela maior idade, considerando ano, mês e dia, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/2003.

6 DO CADASTRO DE RESERVA E PREENCHIMENTO DAS POSSÍVEIS VAGAS

- 6.1 O processo seletivo destina-se, exclusivamente, à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Professor Formador para, na condição de bolsista UAB/CAPES, atuar junto ao curso de Ciências da Natureza do CEAD/UFPI, nas disciplinas constantes no quadro demonstrativo (**Anexo I**).
- 6.2 A convocação de candidatos integrantes do cadastro de reserva para o preenchimento das possíveis vagas obedecerá estritamente a ordem de classificação, considerando a opção de disciplina no ato da inscrição e a escala de prioridade.
- 6.3 A convocação ficará condicionada à necessidade do curso quanto à oferta das disciplinas do cadastro de reserva ou disciplinas relacionadas a elas.
- 6.4 Durante o prazo de validade deste Edital, a cada semestre letivo, o candidato poderá ser chamado sucessivamente para assumir disciplinas da área na qual se encontra posicionado no cadastro de reserva, desde que não ocorra lotação em mais de uma disciplina ao mesmo tempo.
- 6.5 A convocação dos candidatos posicionados a partir da segunda colocação do cadastro de reserva somente poderá acontecer se e quando, nos limites do prazo de validade deste Edital, o candidato imediatamente superior na classificação da disciplina pleiteada estiver indisponível, independentemente do motivo, para preenchimento de vagas que vierem a surgir no respectivo curso.
- 6.6 Em caso de indisponibilidade por motivos pessoais, o candidato deverá formalizar sua decisão de não assumir a função para a qual foi convocado.

- 6.7 Uma vez indisponível, independentemente do motivo e do tempo em relação ao prazo de validade deste Edital, o candidato será deslocado para o último lugar da classificação na respectiva disciplina de cadastro de reserva.
- 6.8 O candidato convocado será lotado em disciplina que ocorrerá simultaneamente em várias turmas vinculadas aos polos de apoio presencial, de acordo com a oferta do Curso, de modo que o docente ficará responsável por todas as turmas/polos inerentes a sua disciplina.
- 6.9 Havendo necessidade, o candidato integrante do cadastro de reserva poderá ser convocado para ministrar disciplinas, correlatas à área pleiteada, em outros cursos do CEAD, respeitando-se a ordem de classificação, sendo facultado ao candidato aceitar ou não, sem prejuízo de sua colocação na lista de espera original.

7 DOS PERFIS DE PROFESSOR FORMADOR

- 7.1 Conforme as Portarias MEC/CAPES 183/2016 e 15/2017, o candidato convocado para o preenchimento das possíveis vagas será enquadrado em um dos seguintes perfis:
- a) Professor Formador I, quando atender ao requisito de possuir 03 (três) anos de experiência no magistério superior;
 - b) Professor Formador II, quando atender ao requisito de ter formação mínima em nível de mestrado e 01 (um) ano de experiência no magistério superior.

8 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA/PROJETO/CURSO UAB/CAPES

- 8.1 Caso seja convocado, entregar Ficha de Cadastro de Professor Formador UAB/CAPES, Declaração de Não Acumulação de Bolsas CAPES, devidamente preenchidas e assinadas, e comprovantes do tempo de experiência e/ou da formação mínima exigidos conforme o perfil no qual se enquadra (Professor Formador I ou Professor Formador II).
- 8.2 Atender integralmente às normas contidas nas Leis 11.273/2006 e 11.502/2007, Portarias MEC/CAPES 183/2016, 15/2017, 139/2017 e 102/2019 e Instrução Normativa DED/CAPES 02/2017.
- 8.3 Não estar vinculado a outros programas/projetos/cursos com bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei 11.273/2006 ou outro tipo de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 8.4 Não ter pendência junto aos programas/projetos/cursos UAB/CAPES.
- 8.5 Participar da Capacitação de Professor Formador a ser realizada nas datas, horários e locais indicados pela Coordenação do Curso em cronograma específico, cujas atividades referem-se ao planejamento indispensável à socialização das estratégias de trabalho interdisciplinar necessárias ao desenvolvimento das disciplinas.
- 8.6 Ter disponibilidade para desempenhar as atividades necessárias ao desenvolvimento das disciplinas sob sua responsabilidade, conforme as obrigações inerentes à função de Professor Formador, incluindo participar de reuniões administrativas e pedagógicas, em data, horário e local definido pela Coordenação do Curso, e se deslocar até os polos de apoio presencial do curso para coordenar e/ou acompanhar atividades acadêmicas.

9 DO VALOR, DA QUANTIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DAS BOLSAS

- 9.1 Atendidas as condições de participação no programa/projeto/curso UAB/CAPES, o docente lotado em disciplinas dos cursos de graduação do CEAD/UFPI fará jus a bolsas concedidas para atuação em atividades de ensino, projetos de pesquisa, desenvolvimento de metodologias na área de formação inicial e continuada de professores da educação básica ou relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, cujo valor dependerá do perfil no qual o docente se enquadra, conforme as Portarias MEC/CAPES 183/2016 e 15/2017:
- Professor Formador I: fará jus a bolsa no valor de 1.300,00 (um mil e trezentos reais);
 - Professor Formador II: fará jus a bolsa no valor de 1.100,00 (um mil e cem reais).
- 9.2 Em conformidade com a Instrução Normativa DED/CAPES 02/2017, a quantidade de quotas de bolsas de Professor Formador será calculada com base na carga horária da disciplina, e não no número de turmas/polos, sendo 01 (uma) bolsa para cada 15 (quinze) horas de disciplina ministrada em oferta convencional ou regular. No caso de outras formas de oferta, como reoferta ou disciplina em caráter especial, o docente fará jus a, no mínimo, 01 (uma) bolsa por disciplina ministrada. Na atividade de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), o docente fará jus a 02 (duas) bolsas, por período letivo, para cada grupo de 10 (dez) alunos.
- 9.3 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o beneficiário tenha exercido mais de uma função no âmbito dos programas/projetos/cursos UAB/CAPES no respectivo período.
- 9.4 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 9.5 O recebimento da bolsa fica condicionado ao cumprimento das obrigações inerentes à função de Professor Formador, conforme determinado pela Coordenação do Curso.
- 9.6 O Professor Formador que não estiver atendendo às demandas relacionadas à disciplina e/ou não estiver desempenhando suas atribuições de forma satisfatória, junto à Coordenação do Curso e/ou ao CEAD/UFPI, poderá ser desvinculado do programa UAB/CAPES, com a imediata suspensão da bolsa, a qualquer tempo.

10 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

- 10.1 São atribuições do Professor Formador I e II no âmbito dos programas/projetos/cursos UAB/CAPES junto ao CEAD/UFPI:
- Planejar a organização didático-pedagógica da disciplina, o que implica selecionar e/ou produzir, definir e adequar conteúdos, objetivos, metodologias, materiais de ensino e procedimentos de avaliação da aprendizagem, considerando a ementa e a bibliografia do PPC do Curso;
 - Elaborar e disponibilizar para a Coordenação do Curso, no prazo determinado, o Plano de Disciplina e o Plano de Trabalho com o detalhamento da organização didático-pedagógica da disciplina e o cronograma de execução das atividades, conforme o calendário acadêmico do curso;
 - Planejar e conduzir atividades de formação dos tutores quanto à organização didático-pedagógica e à dinâmica de funcionamento da disciplina, em data, horário e local indicados pela Coordenação do Curso.

- d) Realizar a organização didático-pedagógica da disciplina nas turmas virtuais do SIGAA, disponibilizando, no prazo determinado pela Coordenação do Curso, orientações, conteúdos, materiais de ensino, atividades, tarefas e instrumentos de avaliação da aprendizagem necessários ao desenvolvimento da disciplina;
- e) Participar de reuniões administrativas e pedagógicas, em data, horário e local definido pela Coordenação do Curso;
- f) Deslocar-se até os polos de apoio presencial do curso para coordenar, supervisionar, acompanhar e/ou conduzir atividades próprias do processo de aprendizagem dos alunos, inclusive ministrar aulas presenciais sobre tópicos gerais e/ou específicos da disciplina, conforme cronograma definido pela Coordenação do Curso;
- g) Coordenar, orientar e supervisionar, por meio de contatos permanentes, o trabalho dos tutores que atuam na disciplina sob sua responsabilidade, tanto nos Ambientes Virtuais de Aprendizagem quanto nos polos de apoio presencial;
- h) Elaborar e disponibilizar para a Coordenação do Curso, no prazo determinado, os instrumentos de avaliação da aprendizagem dos alunos, conforme previsto no Plano de Disciplina e nos regimentos da UFPI, com gabaritos e orientações quanto à correção e atribuição de nota;
- i) Preencher o diário eletrônico no SIGAA, o que inclui, entre outros procedimentos, inserir e/ou conferir as notas atribuídas nas atividades e avaliações e consolidar as turmas relativas à disciplina sob sua responsabilidade, conforme calendário acadêmico e/ou no prazo determinado pela Coordenação do Curso;
- j) Gravar aulas (atividade assíncrona) sobre tópicos gerais e/ou específicos da disciplina, inserir/publicar o vídeo em plataforma virtual de livre acesso para os alunos e/ou própria da Coordenação do Curso/CEAD/UFPI, e disponibilizar o link nas turmas virtuais do SIGAA, quando solicitado, no prazo determinado;
- k) Ministrar aulas sobre tópicos gerais e/ou específicos da disciplina por meio de web conferências (atividade síncrona), em plataforma virtual de livre acesso para os alunos e/ou própria da Coordenação do Curso/CEAD/UFPI, quando solicitado, no prazo determinado;
- l) Participar de eventos acadêmicos, projetos de pesquisa, ações de extensão e outras atividades, promovidos pela Coordenação do Curso ou pelo CEAD/UFPI, de interesse dos alunos e relacionados à disciplina sob sua responsabilidade;
- m) Orientar monitoria, iniciação à docência, residência pedagógica, iniciação científica e outros programas de apoio à aprendizagem e ao desenvolvimento dos alunos, quando solicitado pela Coordenação do Curso;
- n) Responder instrumentos de avaliação do curso e do CEAD/UFPI e fornecer informações para elaboração de relatórios e documentos solicitados pela UAB/CAPES;
- o) Apresentar à Coordenação do Curso relatório de viagens aos polos de apoio, com o registro das atividades realizadas nos encontros presenciais.

11 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1 Em todas as etapas do processo seletivo caberão recurso à Comissão de Seleção, mediante envio de requerimento próprio (**Anexo V**) para o e-mail seletivos.bioead@gmail.com, conforme o Cronograma de Execução (**Anexo II**).

- 11.2 O recurso deverá ser devidamente fundamentado com o arrazoadado do pleiteante e acompanhado da documentação comprobatória referente ao argumento apresentado, explicitando o item e objeto do recurso. Recursos que não apresentarem consistência na argumentação serão indeferidos.
- 11.3 A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Seleção.
- 11.4 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.
- 11.5 O resultado de todas as etapas do processo seletivo, incluindo o julgamento dos recursos, será divulgado no site oficial do CEAD/UFPI (www.cead.ufpi.br), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo II**).
- 11.6 Ao submeter pedido de inscrição para participar deste processo seletivo, o candidato aceitará automaticamente, de forma livre e esclarecida, todas as regras e condições definidas no presente Edital.
- 11.7 O descumprimento das regras e condições previstas neste Edital implicará na eliminação do candidato, a qualquer tempo, do processo seletivo.
- 11.8 A qualquer tempo a Coordenação do Curso e/ou a Direção do CEAD poderá avaliar o desempenho do Professor Formador, sobretudo em relação ao efetivo cumprimento das atribuições inerentes a sua função.
- 11.9 O presente Edital tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 11.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do direito de recurso a instâncias superiores.

Teresina, 03 de março de 2023.

LÍVIA FERNANDA NERY DA SILVA
Diretora do CEAD/UFPI
Coordenadora da UAB/UFPI

ANEXO I – DISCIPLINA E REQUISITOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

DISCIPLINA	CH	REQUISITOS: <i>Obs.: considerar também as exigências dos itens 2.1 e 2.2</i>
Geociências	45 h	→ Graduação em Ciências Biológicas, Ciências da Natureza, Geologia, Arqueologia ou área correlata*; → Mestrado e/ou Doutorado na área ou área afim*.

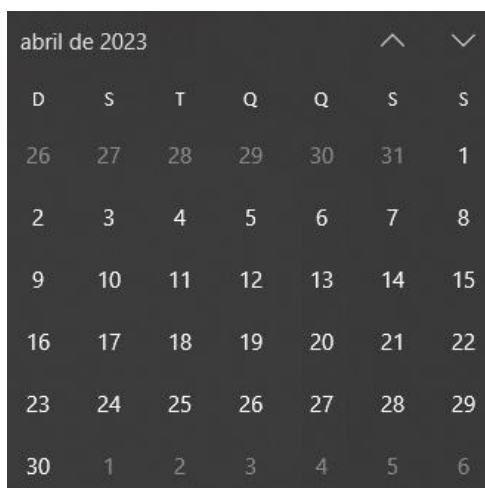
** A área correlata/afim será validada pela comissão de seleção.*

Ementa

Geociências: A Terra como um sistema; Dados gerais – forma, volume, massa, densidade, gravidade, isostasia e campo magnético terrestre; Escala geológica do tempo; Minerais e rochas; Intemperismo; O solo; Águas subterrâneas; Combustíveis fósseis; Noções sobre tectônica de placas; Biogeografia; Noções de cartografia; Noções de bacia hidrográfica.

ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	06/03/2023
Submissão de pedido de inscrição	01 a 06/04/2023
Lista preliminar de inscritos	07/04/2023
Interposição de recurso referente à lista preliminar de inscritos	08/04/2023
Resultado de recurso referente à lista preliminar de inscritos	10/04/2023
Homologação das inscrições	
Resultado Preliminar	11/04/2023
Interposição de recurso referente ao resultado preliminar	12/04/2023
Resultado de recurso referente ao resultado preliminar	13/04/2023
Resultado Final	
Reunião de formação docente com candidatos selecionados	A definir



abril de 2023

D	S	T	Q	Q	S	S
26	27	28	29	30	31	1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	1	2	3	4	5	6

ANEXO III – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, e-mail _____, celular (WhatsApp) _____, venho requerer inscrição no Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Professor Formador para, na condição de Bolsista UAB/CAPES, atuar junto ao curso de Ciências da Natureza do CEAD/UFPI, nos termos do Edital 14/2023 - CEAD/UFPI, de 06/03/2023.

Disciplina pleiteada:

<input type="checkbox"/> Geociências

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro, de boa-fé, serem autênticos os documentos apresentados no Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Professor Formador para, na condição de Bolsista UAB/CAPES, atuar junto ao curso de Ciências da Natureza do CEAD/UFPI, nos termos do Edital 14/2023 - CEAD/UFPI, de 06/03/2023, na disciplina _____, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos), e, administrativamente, a qualquer tempo, exclusão do referido processo seletivo.

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V – REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a):	
CPF:	Disciplina Pleiteada:

Etapa do processo seletivo:

- () Lista preliminar de inscritos
() Resultado preliminar

Argumentação:

Obs.: Não será aceita documentação ou link de videoaula complementar no recurso (falhas do candidato) mas apenas em casos de equívocos da Comissão de Seleção.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA VIDEOAULA / TEMAS POR DISCIPLINA

Ordem	Critérios	Pontuação prevista	Pontos Obtidos
01	Domínio do conteúdo: desenvoltura/segurança com o conteúdo da disciplina.	2,0	
02	Didática e apresentação: apresentação (do tema, candidato e disciplina) e explicação de maneira coerente, compreensiva e agradável.	2,0	
03	Aprofundamento do tema: exploração do tema e implicações práticas na esfera da disciplina.	2,0	
04	Comunicação visual: inovação, atratividade e criatividade na abordagem dos assuntos.	2,0	
05	Qualidade técnica: porte adequado; imagem e visibilidade da apresentação para o aluno; qualidade de som.	2,0	
Total:		10,0	

REGRAS para a videoaula: Aula filmada (videoaula), em língua portuguesa, com som audível, sem cortes, de 5 a 10 minutos, com uso de slides, aparecendo o rosto do candidato explicando durante todo o tempo. O tema específico da videoaula está descrito no quadro abaixo:

DISCIPLINA	TEMA
Geociências	Noções sobre tectônica de placas